



Resolução CIB/MT N° 65 de 06 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre alteração do anexo da Resolução CIB/MT N° 119 de 19 de Novembro de 2015 que versa sobre Reabilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviços ao SUS, Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero e Tipo II, para realizarem o Monitoramento Externo da Qualidade – MEQ, no quadro referente à Região de Saúde da Baixada Cuiabana no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria GM N° 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer de colo de útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

II – Portaria N° 2.046 de 12 de setembro de 2014, que Habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos de Colo de Útero;

III – Ofício Circular N° 310-GS/SAS de 23 de setembro de 2015 que versa sobre a Avaliação das habilitações dos Laboratórios Tipo I e Tipo II pela QualiCito;

IV – O Requerimento de Habilitação dos Laboratórios Tipo 1 e Tipo 2 assinado pelo Gestor;

V – A Declaração do Gestor no qual informa que realizou avaliação anual dos indicadores prevista na Portaria GM N° 3.388, de 30 de dezembro de 2013;

VI - Resolução CIB/MT N° 119 de 09 de novembro de 2015, que dispõe sobre a adesão para a habilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviços ao SUS, Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero e Tipo II, para realizarem o Monitoramento Externo da Qualidade – MEQ aos municípios do estado de Mato Grosso, revogando a Resolução CIB/MT N° 032 de 13 de março de 2014;

IX - Proposição Operacional N° 17 /2016/CIR - BC de 16 de agosto de 2016, dispõe sobre a redefinição dos Serviços de Diagnóstico Citopatológico do Colo do Útero – Laboratório Tipo I (QualiCito) - de referência para os municípios de Acorizal, Poconé e Nova Brasilândia em Mato Grosso.



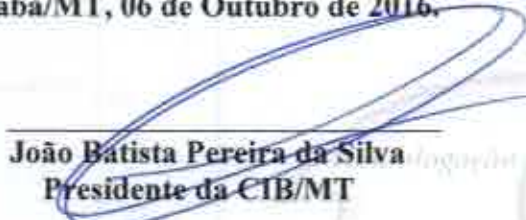


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração do anexo da Resolução CIB Nº119 de 19 de novembro de 2015 que versa sobre a reabilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviço ao SUS, Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero e Tipo II para realizarem o Monitoramento Externo da Qualidade – MEQ aos municípios do estado de Mato Grosso, no quadro referente à Região de Saúde da Baixada especificamente aos laboratórios de referência para os municípios de Acorizal, Poconé e Nova Brasilândia, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de Outubro de 2016.


João Batista Pereira da Silva
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT

**CIB
MT**

Pactuação





SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 65 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

<u>Regional de Saúde</u>	<u>Municípios atendidos</u>	<u>Alteração do Prestador de serviço credenciado</u>
Baixada Cuiabana	Acorizal,	Laboratório São Nicolau para → Laboratório Saúde da Mulher
Baixada Cuiabana	Poconé,	LAPAT para → Laboratório Saúde da Mulher
Baixada Cuiabana	Nova Brasilândia	IAPCC para → Laboratório Saúde da Mulher

Cuiabá, 06 de Outubro de 2016.

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

